

EDIÇÃO 12 JUN/2022 - JUL/2022
ISSN 2675-9403



TJPR

GRALHA AZUL

PERIÓDICO CIENTÍFICO DA EJUD/PR



EJUD-PR

ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ

O REFLEXO DO MOVIMENTO MIGRATÓRIO NA ECONOMIA

THE REFLEX OF MIGRATION MOVEMENT IN THE ECONOMY



Antonio De Pádua Parente Filho¹

O assunto sobre migrações e seu efeito social e econômico é estudado e trabalhado nas sociedades, em especial naquelas que têm o movimento de migração mais presente. Nota-se que o Estado, enquanto órgão tutelar dos direitos humanos e responsável relativamente pelo ambiente social, cultural e econômico do país em suas diversas frentes, está cada vez mais engajado e comprometido para suprir e tratar de forma significativa os impactos que o movimento migratório causa na sociedade. O presente estudo tem como objetivo instigar aos leitores questionamentos sobre o reflexo desse movimento migratório focando no aspecto econômico, sem deixar de abordar questões sociais e culturais por entender que estas fazem parte intrínseca do objeto em estudo, com o fim de verificar as consequências econômicas deste. Para tanto, como metodologia, utilizou-se a pesquisa bibliográfica buscando informações e dados para a análise qualitativa, para se apurar tendências de pensamentos e opiniões. O resultado deste ensaio visa, ainda, auxiliar a esclarecer questões migratórias que afetam a economia de maneira significativa por seus impactos decorrentes do referido movimento. Além disso, tem o intuito de mostrar, mesmo que de maneira simples e muito resumida, as dificuldades que estes indivíduos tiveram ao decidirem seguir por esse caminho e as situações que os levaram a tomar tal decisão, que foram, muitas vezes, para garantir a sua sobrevivência e de sua família; porém quando acolhidos em outros países puderam contribuir sobremaneira na economia daquele.

Palavras-Chave: Migração; Economia; Refugiado; Migrante.

¹ Mestre em Direito das Migrações Transnacionais, com dupla titulação pela Univali/SC e pela Università Degli Studi di Perugia/Itália (CAPES 6). Advogado com certificação registrada pela UNICAMP/SP, inscrito na OAB (SP) nº 120.842, (PR) nº 25.977 e (SC) nº 59.187. LLM pelo INSPER-PR; especialista em Direito Empresarial com Foco Tributário pela PUC-PR; Direito Bancário pela FGV-RJ; Extensão em Contratos pela Boston University-MA. Participou do 21º Programa de Atualização de Advogados pela Harvard Law School-MA. Experiência como Head do Legal & Compliance - Latam (Argentina, Brasil, Chile e México) em renomadas instituições financeiras transnacionais, atuando, além do Brasil, na Argentina, Áustria, Canadá, Chile, Estados Unidos, Japão e União Europeia. Membro da Comissão de Ética e Disciplina da OAB/PR, desde 2016 e do Direito Sistêmico, desde 2018. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9541916924295710>.

The issue about migration and its economic and social effect is studied and worked in the societies, specially on those that the migration movement is more present. All of us can see that the State, while human right protector organism and responsible for the social, cultural and economic environment of the country in different parts, is more and more engaged and committed to supply and treat in a significant way all the impacts caused by the migration movements to the society. The object of this present study is to instigate questions to the lectors about the reflex of this migration movement focusing to economic aspect, without forgetting social and cultural issues considering them intrinsic to the question, aiming to verify the economic consequences of it. For this purpose, as methodology, it was used the bibliographic research with data and details to qualitative analysis in order to identify trends and opinions. The aim of this study is to clarify migration questions that affect the economy in a significant way related to the impacts due this mentioned movement. Besides that, this issue aims to show, even though in a simple way and summarized, the difficulties suffered by those individuals when they had to decide to follow by this path and the situations that influenced then to take the specific decision, that was in the most of time to ensure their own survival and their family's survival; however, when they were welcomed by other countries they usually contributed a lot to the economy.

Keywords: Migration; Economy; Refugee; Migrant.

INTRODUÇÃO

O assunto que trata o presente artigo é o movimento migratório e seu reflexo na economia, tanto no país de origem como no país de acolhimento do imigrante. Isto porque entende-se que o imigrante ou refugiado causam grande impacto na sociedade em que eles decidem se estabelecer, impacto esse tanto cultural, quanto econômico.

Segundo estudos, os imigrantes ou os refugiados continuam fazendo movimentos de remessa de valores para seu país de origem, contribuindo com suas famílias ou parte dela, que continua em seu país.

Não se pode fechar os olhos aos imigrantes e refugiados, pois além de ser uma questão humanitária, os mesmos contribuem economicamente no país que os acolhem gerando consumo, trabalho, mão-de-obra, renda e, conseqüentemente, tributos, que são recolhidos na forma da lei de cada país, ainda que tais imigrantes estejam, momentaneamente, indocumentados.

Inegavelmente, essa contribuição ocorre mesmo antes desse imigrante estar devidamente regularizado, pois precisa se alimentar e se manter de alguma forma e o faz, ainda que seja praticando uma economia de maneira informal.

Estes mesmos imigrantes após estarem devidamente regularizados, continuam a contribuir de maneira mais efetiva e mais regular, haja vista que precisam cumprir suas obrigações legais, fiscais e parafiscais para iniciarem e continuarem na legalidade e assim, poderem inserir-se na sociedade de maneira mais aceitável, visando iniciar um cotidiano mais digno e salutar, podendo abrir contas em bancos, remetendo valores para seus familiares que continuaram no seu país de origem ou muitas vezes, se prepararem para trazê-los para junto de si, no país onde foram acolhidos.

A forma como os imigrantes ou refugiados são vistos gera certa insegurança para grande parte da sociedade que, até mesmo inconscientemente, os repelem sem refletir sobre as condições humanitárias que os levaram até aquela situação naquele determinado país.

O objetivo deste ensaio é trazer alguns dados e informações econômicas que são reflexos do movimento migratório e que impactaram e continuam a impactar a sociedade e o país onde o imigrante ou o refugiado se estabeleceu ou se estabelece.

Dados importantes que merecem reflexão e um convite a uma mudança na forma que estes refugiados ou imigrantes são vistos por outros cidadãos, pela sociedade, pelos empresários e pelo próprio governo que, sob a ótica do autor, sem sombra de dúvida, se beneficiam com a presença deste indivíduo "imigrante" no país.

A metodologia utilizada neste artigo foi a pesquisa bibliográfica, para reunir dados qualitativos,

identificando informações sobre as migrações, os efeitos sociais e econômicos que estas podem causar e efetivamente causam, o que já foi feito para os imigrantes, bem como para os refugiados, o que e como os governos de alguns países entenderam e enxergaram com a situação destes.

As situações desumanas e vexatórias que tais indivíduos sofreram ou sofrem, as condições análogas a de escravidão a que estão submetidos por inúmeras vezes, além da humilhação que enfrentam, muitas vezes, com seus filhos que de tudo participam, e ou ainda sem um teto para morar, justificam a natureza deste ensaio, pois mais do que nunca, faz-se necessário trazer o tema à luz da sociedade para que esta possa refletir sobre como e de que forma podem auxiliar nesta situação fática enfrentada e sofrida por muitos dos refugiados e infelizmente ignorada.

A dificuldade na apuração de números reais, atuais e na obtenção de informações referentes às movimentações e transações econômicas dos refugiados e imigrantes foram limitações enfrentadas ao escrever o presente artigo. Isso porque o tempo em que se leva para apurar, registrar e publicar dados sensíveis como esse podem maquiagem ou não trazer a seriedade que o tema pede, perdendo-se o "time" para a devida tomada de decisão que pode muitas vezes salvar vidas.

Espera-se, que o presente artigo inspire os leitores a refletirem sobre o tema e que os levem a concluir que o movimento migratório não é simplesmente um movimento comum ou secundário, mas que vai muito além da importância que impele à economia de um país, mostrando que o imigrante ou refugiado tem muito a contribuir com a pátria que o acolhe e, principalmente, devem ser tratados e respeitados com toda dignidade que lhes são de direito.

1 CONCEITOS NECESSÁRIOS

Para melhor compreender o objetivo deste artigo, entendeu-se por bem, alinhar os conceitos básicos de imigrante, emigrante, refugiado e migrante.

A semântica na linguística pode influenciar sobremaneira o que se quis dizer e expressar. Nesse sentido, a fim de se evitar qualquer mal-entendido, considerando que as palavras objeto destes conceitos, ainda que simples, são de uso não cotidiano, buscou-se alinhá-los de maneira inteligível. Ressalte-se que, para o objetivo deste artigo e considerando que a finalidade desejada não é discorrer profundamente sobre cada um dos seus significados, não se despenderá muitas linhas além do necessário e desde que tais conceitos estejam claros para o texto em comento.

Com efeito, imigrante, segundo o Dicionário Houaiss, significa aquele que imigra ou imigrou; que ou quem se estabeleceu em país estrangeiro; para o caso em tela, entender-se-á aquele que mudou de

residência, que saiu do seu país de origem e foi para um país no exterior (país de destino), o país onde o indivíduo pretendeu se instalar, ou seja, no país de acolhimento, isto visto pelos habitantes do país que o recebeu. Segundo a Lei de Migração Brasileira (L. nº 13.445, de 24 de maio de 2017, artigo 1º, § 1º, II), imigrante é a pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil.

Quanto a definição de emigrante, conforme o mesmo Dicionário supramencionado, tem-se que é aquele que sai da sua pátria para viver em outro país; desta vez, considerado pelos habitantes do país de origem. Conforme a mesma Lei de Migração Brasileira (L. nº 13.445, de 24 de maio de 2017, artigo 1º, § 1º, III), tem-se que emigrante é o brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior.

Em relação ao termo refugiado, acompanhando a definição do retro mencionado Dicionário, é aquele que se refugiou; em referência à política, é o emigrante que sofre ou sofreu perseguição política em seu país natal.

Por fim, mas não menos importante, tem-se o migrante, que seguindo a mesma lógica e mesma literatura, retro mencionada, é o que migra; que vai para outra parte; emigrar; mudar de moradia; mudar; passar de um lugar para outro.

Por muito tempo, os termos "emigração" e "imigração" referiam-se apenas aos deslocamentos internacionais e às permanências ou saídas de pessoas, de seus países de origem para países no exterior, e ou vice-versa. Em contrapartida, tinha-se o termo "migrante" que se utilizava apenas para deslocamentos internos, ou seja, no mesmo país, por exemplo, quando pessoas se mudavam de uma cidade ou de um estado para outro, mas dentro do mesmo país.

Atualmente, há uma mudança de entendimento ao se utilizar o termo migrante. Nesse novo conceito, situa-se o migrante como detentor de direitos reconhecidos, independente de onde ele venha e, pela nova concepção, referido termo "migrante" utiliza-se também para deslocamentos internacionais e não somente internos.

Esse termo, embora não tenha significado expresso na nova Lei de Migração Brasileira é bastante mencionado o que faz valer ainda mais a sua utilização em caráter pujante. Além disso, esse mesmo termo pode ser encontrado em nomes de organizações intergovernamentais como a Organização Internacional para as Migrações (OIM), ou acordos internacionais, como a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias de 1990, entre outros. De tal sorte, que para o artigo em análise, poderá utilizar-se o termo "migrante" ou "refugiados" para nomear aqueles que partiram de seus países "de origem" com destino a outros diferentes, os ditos países "de acolhimento".

2 MIGRANTES OU REFUGIADOS – UM OUTRO MUNDO, A MESMA VISÃO

Como é de conhecimento público, pode-se dizer que a migração está presente na história do mundo desde seu início. Tal fato pode ser comprovado até mesmo em relatos bíblicos e outras fontes da história da humanidade, em qualquer país onde se avalie e discuta o tema em comento.

A razão pela qual os povos se mudavam de um lugar para outro eram as mais variadas possíveis, como clima, alimentação, perseguições políticas, religiosas e guerras, ou seja, a sobrevivência era uma das justificativas mais presentes desde aquela época. Existem algumas teorias de estudiosos e pesquisadores que detalham ou explicam alguns padrões de migração, trazendo as razões desse processo.

Segundo Giddens:

"As teorias que explicam os padrões migratórios são pautadas pelos chamados fatores *push* (empurrar) e *pull* (puxar). Os fatores *push* ocorrem dentro de um país e obrigam ou "empurram" as pessoas para que emigrem, como conflitos, guerras, fome ou opressão política. Os fatores *pull* ocorrem nos países de destino e atraem novos imigrantes, por exemplo, melhores mercados de trabalho, oportunidades de emprego, melhores condições de vida e incentivo político."

Conforme estudos atuais, tais teorias são consideradas um pouco simplistas, especialmente considerando-se os processos migratórios cada vez mais rápidos, objetivos e globais.

O que se pode comprovar por diversos estudos e tal fato não é difícil é que grande parte das migrações não são escolhidas e realizadas de maneira pacífica, ou, de certa forma, por vontade própria, nem tampouco há escolha com certo planejamento, quando, no mínimo, se saberia para onde vai, o que se poderia esperar, ou ainda, portando consigo alguma reserva financeira para suprir as necessidades básicas até que se estabelecessem no local escolhido ou de acolhimento.

No mundo moderno, se assim se pode entender, os refugiados ou migrantes causam muita insegurança para vários cidadãos dos países por onde passam ou aonde chegam. E assim já era desde os tempos antigos. Essa suposta insegurança, embora uma tolice desmedida e infundada, foi plantada desde o passado, muitas vezes, pela ideia que os refugiados ou migrantes eram pessoas que chegavam nos países de destino para tomar e assumir os lugares daqueles cidadãos nativos, sujeitando-se a um baixo salário, sem documentos que permitiam aos seus "novos empregadores" reduzir o valor de suas remunerações e, por conseguinte, reduziam também de seus nativos,

uma vez que a lei da oferta e procura fazia e faz impondo tal consequência, desde então.

Durante muito tempo, no passado, os povos podiam deslocar-se livremente entre países sem necessidades de autorizações, ao menos não nos formatos atuais dos chamados vistos. Os povos, quando tinham interesse ou necessidade, se deslocavam de um país a outro com mais liberdade e, talvez por esse motivo, com maior segurança uma vez que não o faziam de maneira escondida ou ilegal. Segundo Rodrigues, em sua obra Portugal e a globalização das migrações, escreveu que:

"Durante séculos as populações circulavam e deslocavam-se livremente entre diferentes territórios sem necessidade de vistos; diferentemente do que ocorre atualmente, onde os cidadãos migrantes são percebidos e vistos como ameaça à soberania dos Estados, razão pela qual se adotam medidas cada vez mais restritivas."

Infelizmente, a grande maioria da população mundial não tem ideia de que tais migrantes foram forçados, talvez por questões políticas, sociais ou ambientais, a mudar-se com sua família, com seus filhos em seus colos, ou muitas vezes sozinhos, deixando-os para trás, com uma promessa de ir buscá-los ou lhes enviar dinheiro para que eles pudessem se encontrar novamente.

Um tanto quanto incoerente dizer 'infelizmente', mas tal palavra se adequa melhor, pois se os cidadãos não pertencentes a essa realidade se vissem em uma situação de empatia, colocando-se no lugar de tais migrantes, possivelmente os veriam e os receberiam com mais compaixão e humanidade. O medo que os refugiados ou migrantes sentem foge a imaginação do ser humano, que antes de ter um sentimento vil, deveria se questionar como poderia ajudá-los e acolhê-los.

O governo, por meio de suas políticas migratórias, estabelece procedimentos para refugiados, asilados e migrantes em geral; todavia, para que este migrante ou refugiado tenha alcance a tal política, estes devem passar por várias etapas ou fases que muitas vezes nem ao menos entendem, não dispondo de recursos, de meios financeiros ou subsistências para fazê-lo.

Todos os seres humanos são fadados a coexistir entre si. Não há vida em sociedade sem pensar no próximo, de maneira singular ou única. As pessoas, ainda que com medo ou insegurança deveriam aprender a conviver, no sentido mais amplo possível, com todos os tipos de etnias, crenças, verdades e culturas, sem distinção de credo, sexo ou outras diversidades.

Veem-se governantes sugerindo políticas de migração, com artigos restritivos, com procedimentos assecuratórios. Governantes que plantam discórdia,

ainda que de maneira polida e disfarçada, que fazem sua plataforma política sobre promessas vis, descomunais, como por exemplo, a construção de muros separatistas, na tentativa de contenção de estrangeiros, migrantes, refugiados, prometendo assim maior segurança ao seu povo, aos seus eleitores.

Baumam, cita em sua obra, intitulada Estranhos à nossa porta, que:

"Robert Reich está correto ao rotular de 'sonho impossível' as promessas de Donald Trump (e, indiretamente, as de seu crescente rebanho) de consertar as coisas impedindo a importação e implementando a exportação de estrangeiros, e ao rotular sua carreira de 'truque de mágica'".

Isso porque a campanha política de um grande estadista foi baseada e sustentada na exposição que os estrangeiros migrantes apresentam uma ameaça ao país, sendo uma fonte onde os terroristas se albergam, ou ainda sendo uma porta do tráfico de drogas.

Esse sentimento ficou muito mais forte após o atentado nos Estados Unidos, de 11 de setembro, se intensificando após o atentado em Paris. Com isso, alguns governantes incluíram em suas campanhas discursos impingindo medo aos cidadãos como se fossem os refugiados ou migrantes que causassem todo o problema.

Os refugiados e migrantes, independente de onde estejam se estabelecendo contribuem com impostos, geram trabalho, exercem atividades em que na maioria das vezes são remunerados com valores menores do que para os próprios nativos, propositadamente e por proveito incorreto e imoral daqueles que os contratam, esquecendo-se que os mesmos refugiados fazem parte da sociedade, que movem a economia em grande parte de maneira significativa.

A realidade acima vivida pelos refugiados infelizmente é replicada e acontece em vários outros países da mesma forma. Nessa mesma situação, pode-se verificar países como a Itália, a Espanha, ou ainda o próprio Brasil, que são países onde há grande número de estrangeiros, migrantes e refugiados.

Citando-se um pouco da história, o historiador William McNeill avaliou que "é seguro presumir que, quando nossos ancestrais se tornaram plenamente humanos, eles já eram migratórios, movimentando-se na caça de grandes animais". Assim tem-se, como já anteriormente mencionado, que o movimento migratório acontece há muito tempo, com confrontos entre povos, na ânsia pela sobrevivência.

Trazendo a situação para os dias atuais, o movimento continua a existir, as razões continuam as mesmas, porém, mais intensificadas e, em razão da globalização e do acesso às informações, os cidadãos do mundo tomam conhecimento com mais rapidez.

Exemplificando, a situação do povo Sírio entre tanto outros, que não só durante a guerra, buscaram e ainda buscam refugiar-se em países onde não haja violência na forma daquela vivida e exposta naquela região, atravessam fronteiras, cruzam rios e mares, no anseio de uma vida melhor, mais segura para si e seus familiares.

Porém, ao chegar em outros países, se estabelecerem, conseguirem trabalho, uma vida ainda não tão digna mas, na maioria das vezes, melhor do que tinham em seus países de origem, um teto para si e seus filhos ou familiares, começam o que se chama de segunda fase, qual seja, a preparação para trazer aqueles que estão longe, que ficaram em seus países, para junto de si, e assim desenvolvem cada vez mais atividades laborativas, sujeitando-se a remunerações abaixo do mínimo, revezando e exercendo um trabalho analogicamente ao escravo, muitas vezes; exemplo disso, foi o flagrado na cidade de São Paulo, onde empresas contratavam estrangeiros e refugiados, com promessas de vidas melhores, vendendo-lhes a valores exorbitantes, comida e abrigo, descontando de seus miseráveis salários, criando dívidas impagáveis, desrespeitando leis, sonegando impostos, não fornecendo condições mínimas de segurança e expondo os seus trabalhadores a condições desumanas.

Os trabalhos e movimentos para evitar questões como estas acima citadas estão cada vez mais presentes, mas ainda longe de se chegar a um patamar justo ou ao menos aceitável. A justiça e os órgãos de fiscalização ainda têm um árduo trabalho pela frente de conscientização, que será feito em grande parte, com autuações e fechamentos de locais insalubres, fiscalizando, autuando e multando em altas cifras as empresas e seus responsáveis, divulgando para a população com o intuito de dar publicidade a fatos desumanos para que estes não se propaguem.

De acordo com estudos, as situações de muitos povos de diferentes etnias, que levaram os migrantes a deixarem ou fugirem de seus países foram, invariavelmente, questões humanitárias, de segurança, de preservação de suas vidas e das de suas famílias e, por óbvio, por questões econômicas, na busca de melhores condições.

Segundo dados do Relatório do Banco Mundial de 2018, mais de 68 milhões de pessoas, em todo o mundo, foram forçadas a deixar seus lares e a projeção, segundo dados do mesmo Relatório, é que em 2030, quase metade dos cidadãos considerados como pobres, entre eles, obviamente, os refugiados, viverão em situações de miséria e fragilidades afetadas por conflitos.

Ora, tal acontecimento não pode passar em branco pela sociedade e seus governantes que, com certeza, podem refletir e desenvolver novas políticas ou movimentos que suportarão os refugiados ou

migrantes, com uma nova perspectiva e sob uma nova ótica.

3 MIGRAÇÃO – REFLEXOS E IMPACTOS NA ECONOMIA MUNDIAL

Pelo que já se vislumbrou com o exposto acima, a questão dos refugiados não é uma questão única ou que não traga impacto social e econômico, muito pelo contrário. Essa é uma situação que deve ser albergada, discutida e tratada de forma séria e contundente pelos representantes dos povos, ou seja, pelos políticos e governantes de vários países.

Nesse sentido, buscou-se aferir informações não somente considerando movimentos de imigração, por parte de pessoas que sofreram perseguições políticas, maus tratos, que buscaram lugares distantes de guerras e almejavam melhores condições humanas, hábitos mais saudáveis e maneiras de sobrevivência mais condizentes e humanitárias, mas também trazer informações de movimentos de imigrantes, que buscam basicamente melhores condições econômicas, mais oportunidades profissionais e melhores remunerações que possibilitem a realização de seus sonhos. Nota-se nesses movimentos que o objetivo final é a melhor condição social, ambiental, cultural e econômica para si e seus familiares, de sobrevivência pura.

Sobre os reflexos e impactos na economia mundial, nos ensina Rodrigues que:

*“As migrações contribuem para o desenvolvimento econômico dos países de origem (por meio de envio de remessas aos que ficam, seus parentes consanguíneos ou não), e também aos países de destino (mão-de-obra barata e/ou especializada) e para o equilíbrio demográfico e enriquecimento social (maior diversidade cultural) dos países de acolhimento. Nesse sentido, bem apontado o dizer que importa referir que *‘[m]igration affects migrants and non-migrants alike, in countries of origin, transit and destination. Some effects are felt directly at the household level, others by communities or national economies’*. As migrações internacionais contribuem significativamente para a redução da pobreza, a melhoria do acesso à saúde, educação e segurança alimentar, podendo resultar, ainda, num maior grau de independência dos próprios cidadãos.*”

Como bem expresso no Relatório do Banco Mundial de 2018, a pobreza e a fragilidade estão cada vez mais interligadas e segundo projeções, constantes do mesmo documento, até 2030, entre 43% (quarenta e três por cento) e 60% (sessenta por cento) das pessoas extremamente pobres do mundo viverão em ambientes marcados por fragilidades, conflito e violência, além de graves riscos como o extremismo violento, a mudança do clima, pandemias e a insegurança alimentar estarem em crescimento.

Esta instituição internacional (Banco Mundial), entre outras atividades, busca fortalecer e intensificar esforços para maximizar seu impacto em situação de pobreza, tendo anunciado, em 2018, como uma de suas prioridades o desenvolvimento e altos investimentos para auxiliar populações que sofrem tipos de temores tais quais os que estão sendo discutidos neste artigo.

Ainda em relação ao Banco Mundial, juntamente com o governo de vários outros países, trabalha e financia vários projetos destinados a melhorar a educação, promover a qualificação e oferecer serviços básicos, como água e saneamento; aos refugiados, financiamentos que foram liberados em etapas, a exemplo do que ocorreu em Bangladesh, Camarões, entre outros tantos países.

Dados interessantes mostram, nesse sentido, que o Banco Mundial realizou uma reunião de líderes mundiais que representaram o setor privado, investidores de impacto, filantropos e fundações, para discutir sobre a questão da fragilidade e maneiras de enfrentar essa questão envolvendo muitas frentes. Em uma dessas reuniões discutiu-se a crise dos refugiados Sírios e apresentaram uma perspectiva coletiva dos desafios e oportunidades enfrentados pelos agentes que trabalham em situações frágeis.

Isso mostra que importantes organismos e instituições internacionais estão se mobilizando cada vez mais para discutir sobre o assunto e tentar encontrar uma forma de minimizar impactos para tais povos com situações de migração constante.

Importa registrar, ainda, que o Banco Mundial, de acordo com o Relatório de 2018, nessa frente de intenções e compromissos de melhorar a estabilidade macroeconômica e financeira, concedeu, por exemplo, na Turquia, um empréstimo de US\$ 400 milhões para melhorar o acesso a financiamento para empresas que promovem a inclusão da mulher e empresas ativas em áreas com grandes comunidades de refugiados.

Não se pode deixar de considerar, como já mencionado, que os refugiados e os migrantes, após terem suas situações regularizadas, passam a remeter valores para suas famílias o que gera movimentação econômica de grande monta, que reflete bastante no mercado financeiro e de consumo e nas suas próprias relações humanas, por consequência.

Constata-se que o Brasil também é visto como um país de acolhimento, ou seja, recebe inúmeros refugiados e migrantes, por todas as suas fronteiras que, ressalte-se, tem um trabalho bastante ativo no sentido de acolher, receber, verificar e auxiliar os que aqui chegam.

Atento a essa situação real e vislumbrando um aumento na movimentação econômica por parte dos refugiados, considerando a realidade constatada no Brasil, onde milhares de migrantes e refugiados chegam ao país, cruzando as fronteiras buscando novas e melhores condições de vida e sobrevivência, por sua

vez, por meio do Ministério da Justiça em conjunto com o Banco Central do Brasil, elaborou uma Cartilha que orienta migrantes e refugiados sobre educação financeira, abertura de contas correntes em bancos, operações de câmbio (que permitem remessas e recebimento de valores do e para o exterior), empréstimos, alertas para se evitar golpes, além de informações gerais a respeito do funcionamento do sistema financeiro brasileiro e do papel do Banco Central do Brasil.

A Cartilha foi divulgada em formato digital nos sítios eletrônicos do Banco Central do Brasil, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e do ACNUR. Para estimular a economia de forma justa e coerente criando-se oportunidades e com intuito para que os refugiados não sejam alvos de oportunistas e pessoas estelionatárias, os bancos criaram normas e regulamentos que autorizam os refugiados e migrantes a abrirem conta corrente, com a finalidade, entre outras, de que eles possam movimentar seus recursos recebidos dos seus empregadores, de suas famílias que algumas vezes lhes suportam, e para que, da mesma forma, eles próprios possam remeter valores aos seus países de origem, sempre de maneira legal e registrada.

Segundo o Decreto nº 9.277, de 2018, foi instituído o DPRNM como documento válido para que os migrantes e refugiados possam abrir suas contas bancárias em instituições integrantes do sistema financeiro nacional. A lista de documentos necessários e requisitos para a abertura depende dos próprios bancos que têm autonomia para instituir suas próprias políticas para abertura de contas de imigrantes, na condição de residentes do Brasil.

Outros países têm, da mesma forma, suas normativas e procedimentos específicos com o mesmo objetivo e segundo a soberania de cada país, cabe ao refugiado que ele busque nos organismos respectivos ou consulados, como proceder para se regularizar.

O Brasil é um país que há tempos trás o processo de migração intrínseco em sua cultura, que atualmente soma um grande número de indivíduos e tendem a se intensificar, conforme citado por Brzozowski:

"Assim, surgiu a diáspora brasileira, estimada atualmente em 3,7 milhões de pessoas. A diáspora constitui um grande desafio para o país, especialmente em relação às consequências econômicas da emigração, visto que esses movimentos deverão ainda se intensificar."

Nota-se ainda, no caso do Brasil, ao mesmo tempo que ele é um país de emigração, onde seus indivíduos buscam oportunidades de melhores condições de vida no exterior, frisa-se por razões econômicas e não perseguições políticas, é, também

como dito amplamente acima, um país que acolhe muitas pessoas.

Há um grande movimento de acolhimento de refugiados no norte do país, com apoio do Ministério da Justiça e dos organismos sociais que lideram algumas frentes nesse sentido. Outros movimentos de apoio e frentes sociais que suportam e lideram questões de refugiados e migrantes, da mesma forma, são também vistos no centro-oeste, sudeste e sul do país.

Em estudos realizados, analisou-se a relação dos movimentos de migração e apontaram que há uma correlação entre os que migram e para onde migram. Ou seja, de acordo com o estudo, apurou-se que a razão do movimento migratório, além da questão de sofrimentos, maus tratos, perseguição política e guerras, surgiu muito forte a questão econômica diretamente, ou seja, a razão que impele a busca por melhores condições financeiras e novas oportunidades.

Brzowski, ainda, registra:

"As teorias de migração, como a referida nova economia de migração, apontam, no entanto, que não são os mais pobres que emigram. A migração, especialmente internacional, deve ser considerada como uma forma de investimento: é associada com risco e exige recursos próprios, os quais pessoas pobres não possuem."

O Brasil é um país que tem um movimento de remessas razoáveis, sendo apontado como um dos principais recebedores de remessas da América Latina.

Alguns pesquisadores, como Hein De Haas (2009), sustentam que o processo migratório deve ser considerado como um processo naturalmente vinculado constituindo a parte de um processo mais amplo, qual seja, o desenvolvimento econômico.

Embora o tema resida no aspecto econômico, há estudos que enviesam o assunto sobre migração demonstrando um aspecto claramente sociológico. O que não se pode negar é que o viés desejado ou avaliado depende da ótica que se está analisando.

Os próprios estudos relatados pelo Banco Central do Brasil expressam inquestionavelmente que o movimento migratório reflete na economia mundial sobremaneira, seja pelo fato de que os refugiados também participam no mercado consumidor, seja porque prestam atividades laborativas, seja porque estão desenvolvendo atividades que geram uma economia regular, muitas vezes remetendo ou recebendo valores para ou de seus países de origem, além de outras razões.

A necessidade de os governantes concentrarem em alguns de seus departamentos questões relativas a migrações demonstra ou pode demonstrar uma questão de insegurança por parte dos políticos que, por pretensão jogo de interesses, mascaram e manipulam as informações e orientações,

contrariamente ao que pode contribuir para o país de acolhimento aos ditos refugiados.

Nesse contexto, caberá aos cidadãos ponderarem sobretudo no momento de eleição e indicação de seus representantes, escolhendo um que melhor lhes representem, conhecendo e avaliando a história de cada um. Não obstante a questão dos refugiados influenciarem o ambiente econômico do país, não somente o de origem, mas especialmente o de acolhimento, não se pode fechar os olhos que a economia pode ter vários benefícios com a alocação correta e suportada aos refugiados; que estes querem e tem todo o direito a uma condição de vida melhor para si e seus familiares, além de também merecerem novas oportunidades; com esperança, se lançam na sorte de um novo caminho, na maioria das vezes, sem volta e totalmente desconhecido.

CONCLUSÃO

O reflexo do movimento migratório na economia é um assunto fértil e muito amplo. Acredita-se que os números e indicadores reais referentes aos dados que os migrantes e refugiados impactam estão longe dos reais ou dos que são apresentados.

O que se levanta, se apura e se declara são números, dados e valores que as instituições ou organismos pretendem investir ou financiar para que os movimentos migratórios sejam menos impactantes para suas economias, tanto movimentos de emigração quanto movimentos de imigração. Quanto aos números que realmente são movimentados pelos refugiados, sobre estes não há registros efetivos, mas sim estimativas que surpreendem e que, em razão da condição e dos registros, levam à conclusão de que a economia se beneficia quando há ingresso de migrantes ou refugiados no país. Tal benefício se mostra por recolhimentos de impostos, tributos, disposição de mão-de-obra, entre outros fatores, que podem ser avaliados em algumas comunidades específicas.

A necessidade de acolher os refugiados pode, com toda certeza, ter uma contrapartida positiva sob todos os aspectos, em especial no aspecto social e humanitário.

Como se verifica, cada país tem seus procedimentos de acolhimento, cabendo a cada um deles, segundo sua soberania, estabelecer o que melhor lhes parece; todavia, uma questão que não quer calar é se a soberania está acima da vida humana, posto que o movimento acontece por razões de sobrevivência.

Dever-se-ia analisar os fatores que levam os refugiados a migrarem, correndo risco de vida, arriscando as suas próprias e as de seus familiares, que muitas vezes lhes acompanham. Sabe-se que muitos já perderam a vida nessa busca por melhores condições e que ainda, infelizmente, muitos outros perderão e por

isso resta fundamental novos processos, novas políticas.

Apesar do assunto em comento ter um viés econômico, o aspecto social e humanitário jamais poderá deixar de ser considerado, pois vidas estão em jogo.

A reflexão que se convida a fazer, após a leitura do presente ensaio, é que as pessoas se coloquem numa condição de empatia, colocando-se no lugar daqueles refugiados, tentando entender ou ao menos apoiar de alguma forma os que chegam, não fechando os olhos a essa realidade.

Muito se fala do dever do Estado de apoiar, criar frentes de apoio, e muito já foi feito; não se pode ignorar os movimentos, ainda que pequenos, mas muito importantes que alguns estão liderando, como por exemplo, a frente de apoio existente no norte do país, ou ainda, vários movimentos existentes no sudeste e sul.

Algumas empresas têm convênios e empregam refugiados, disponibilizam programas de formação e qualificação aos que chegam, prestando assim um trabalho ativo à sociedade.

Há sim os organismos e frentes sociais que defendem e apoiam as questões humanitárias, movimentos sérios e fortes, que impactam sobremaneira na vida dos migrantes.

A exemplo das Cartilhas com orientações financeiras que já foram criadas, reuniões são realizadas, instituições e organismos que se movimentam com certa frequência, entretanto, ainda está distante o que pode ser feito face ao que os refugiados necessitam. Talvez o olhar deva mudar, ou seja, quando o governo federal, os estados, começarem a enxergar certos benefícios que um grupo de refugiados e migrantes podem trazer a comunidade, pensar-se-á em um novo e diferente planejamento social para que a parte econômica tenha seus reflexos equilibrados.

Infelizmente, um lado da balança ainda está mais pendente que o outro, o que reflete o modo social arcaico, despreparado e antissocial que o mundo apresenta.

Dever-se-ão criar novos mecanismos, novas frentes, com novos pensamentos para suportar de um lado e receber a contrapartida de outro, refletindo no movimento migratório, como o jargão empresarial por muitos conhecidos, o famoso ganha-ganha real, buscando um equilíbrio econômico para todos – países, cidadãos nativos e refugiados acolhidos.

REFERÊNCIAS

BACEN, Banco Central do Brasil. Focus: relatório de mercado. 2019. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/publicações/focus/06122019>. Acesso em: 18 jul. 2020.

BANCO MUNDIAL. Relatório Banco Mundial - 2018. GRUPO BANCO MUNDIAL - p. 35. Disponível em: <https://www.openknowledge.worldbank.org/bitstream/handle>

BAUMAN, Zygmunt. Estranhos à nossa porta. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Editora ZAHAR.

BRASIL. Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/Decreto/D9277.htm.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Lei de Migração. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 13 jul. 2020.

BRZOWSKI, Jan. Migração internacional e desenvolvimento econômico. *Estud. av.*, São Paulo, v. 26, n. 75, p. 137-156, ago. 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142012000200009&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 10 jul. 2020.

DICIONÁRIO HOUAISS DA LÍNGUA PORTUGUESA. Editora Objetiva. Instituto Antônio Houaiss. 2001.

GIDDENS, Anthony, 1938. Conceitos essenciais da Sociologia. Anthony Giddens, Philip W. Sutton; tradução Claudia Freire – 1. ed. – São Paulo: Editora Unesp, 2016.

GUEDES, Ana Lucia; ACCIOLY, Tatiana de Almeida; DUARTE, Paula da Cunha; SANCHES, Danielle; CALIL, Lucas; RUEDIGER, Tatiana; OLIVEIRA, Wagner. 42º Encontro Anual da ANPOCS. GT16 Migrações internacionais: Estado, controle e fronteiras. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/25736/Artigo%20ANPOCS%202018%20Guedes%20et%20al.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

HAYEK, F. A. A MIRAGEM DA JUSTIÇA SOCIAL. Vol. II. Direito, Legislação e Liberdade. Uma nova formulação dos princípios liberais de justiça econômica política. Ed. VISÃO, 1985.

IMIGRAÇÃO COMO VETOR ESTRATÉGICO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E INSTITUCIONAL DO BRASIL. Estudos Estratégicos sobre Políticas Públicas Volume 1. Rio de Janeiro: FGV Projetos, 2012. Disponível em: http://dapp.fgv.br/wp-content/uploads/2015/11/estudo_24.pdf.

RODRIGUES, Teresa Ferreira; FERREIRA, Susana de Sousa. Portugal e a globalização das migrações.

Desafios de segurança. População e Sociedade. CEPESE. Porto, v. 22, 2014. p. 137 - 155.

SILVA, César Augusto Silva da. Desafios para uma Política Brasileira para Refugiados no Contexto Contemporâneo. Revista da Faculdade de Direito da UFRGS. Volume Especial, 2014, p. 187 - 190. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/revfacdir>.